

DECRETO Nº 5261/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

NORMATIZA A INSTALAÇÃO DO FÓRUM  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º O **Fórum Municipal de Educação** terá como responsáveis legais para sua instrução e implantação, a **Secretaria Municipal de Educação** e o **Conselho Municipal de Educação**, os quais deverão mobilizar a comunidade local para o estudo e reelaboração do Plano Municipal de Educação, adaptando-o ao Plano Nacional da Educação, conforme Lei nº 13.005, de 25-06-2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13-10-2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de novembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-11-2014